



RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.301

Resolve sobre participação de discentes no **Projeto Rondon**.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 303ª reunião ordinária, realizada em 25 de fevereiro deste ano, na Escola de Farmácia, no uso de suas atribuições legais, considerando:

que a Resolução CEPE nº 4.290 alterou as datas do Calendário Acadêmico do 1º semestre letivo de 2011;

que a alteração do Calendário Acadêmico poderia causar sobreposição de algumas atividades acadêmicas da UFOP com as do **Projeto Rondon**;

que o discente vinculado ao **Projeto Rondon** não pode ter prejuízos acadêmicos referentes a avaliações, atividades e frequência caso coincida com o período em que esteja participando do referido Projeto,

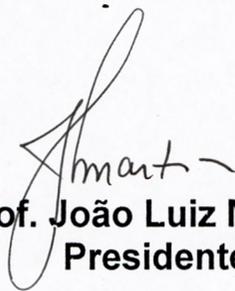
RESOLVE:

Conceder ao discente comprovadamente vinculado ao **Projeto Rondon** a realização de avaliações e atividades acadêmicas e a não computação de faltas, no período em que esteja participando do projeto que coincidirem com o 1º semestre letivo de 2011.

7121 74 Nº BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ouro Preto, em 25 de fevereiro de 2011.

11 MAR 2011 - 010


Prof. João Luiz Martins
Presidente